

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO  
WEALTH MANAGEMENT S.A.

CNPJ nº 68.328.632/0001-12 - NIRE 35.300.324.072

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2025

**Hora e Local:** em 06 de janeiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Credit Suisse Hedging-Griffo Wealth Management, inscrita sob o CNPJ nº 68.328.632/0001-12 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700 - 11º andar (parte) - Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Quorum:** Aviso ao único acionista, BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., cujos representantes legais estavam presentes à assembleia. **Mesa:** Presidente: Andre Luis Bannwart; Secretário: Luciano Dias Paiva. **Deliberações:** Todas tomadas pelos votos do acionista único: (a) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (b) foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA; (c) foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2027, para o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **Lucas Duarte Bahia**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.238.458-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 417.081.558-5, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escríptorio na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) - Itaim Bibi; (d) o Diretor ora eleito declara não estar impedido por lei especial ou condenado por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos das Declaração de Desimpedimento e do Termo de Posse, arquivados na sede da Sociedade; (e) o acionista único deliberou, ainda, pela indicação do Diretor ora eleito, Sr. **Lucas Duarte Bahia** como diretor responsável (i) pelas atividades de consultoria de valores mobiliários, conforme determinado pelo art. 4º, inciso II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 19"), e (ii) pelo cumprimento das normas estabelecidas pelo art. 8º, inciso III da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30"), em substituição ao Sr. **Bruno Gomes Costantini**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 35.141.368-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 226.523.778-76, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escríptorio na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) - Itaim; e (f) nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a ata, assinada pelos presentes. **Autenticação:** Na forma do Artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, ClickSign, entre outras). **Assinaturas dos Presentes:** Presidente: Andre Luis Bannwart; Secretário: Luciano Dias Paiva; BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A., neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Marcelo Augusto Ramos e Camila Angeli Ribeiro. São Paulo, 06 de janeiro de 2025. **Andre Luis Bannwart** - Presidente, **Luciano Dias Paiva** - Secretário. Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>